

Requerimento nº 102/2013, de 10 de Maio de 2013.

Requer que seja exigido das Agências Bancárias de nossa cidade, o cumprimento da Lei Municipal nº 1540/2008, de 10 de junho de 2008.

Exmº Sr.  
**Vereador Orlando Oliveira Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçu  
N e s t a:

**Poder Legislativo**  
**Camara Municipal de Caçu-Goiás**  
**PROTOCOLO Nº: 025718**  
Fis.: 04 Livro: 002  
Data 10/05/13 Hora: 10:40  
  
**Assinatura**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os devidos trâmites regimentais e ouvido o Plenário, seja encaminhado Expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando daquela autoridade, providências para que seja exigido das Agências Bancárias de nossa cidade, o cumprimento da Lei Municipal nº 1540/2008, de 10 de junho de 2008.

**Nestes Termos,**  
**P. Deferimento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2013.

  
Vereador **Antônio Severino da Silva**

**Justificativa:**

Em nossa legislação municipal existe e esta em vigor a Lei nº 1540, criada em 10 de junho de 2008, que estabelece a obrigatoriedade das agências bancárias instaladas em nosso Município colocarem a disposição dos usuários estrutura física e de pessoal para atendimento em tempo não superior a trinta minutos.

Entretanto o que os usuários do sistema bancário encontram é uma total ilegalidade praticada pelos bancos, atendimento demorando, caixas eletrônicos estragados e falta de informação sobre serviços, fazendo a simples tarefa de ir até uma agência bancária uma verdadeira jornada que demanda dedicação integral.

Por esse motivo é solicitamos o cumprimento da brilhante Lei anteriormente mencionada, exigindo das agências bancárias a fixação de placas mencionando o tempo máximo permitido para o atendimento de cada serviço e o número da Lei em questão, a fim de que possa esclarecer o usuário sobre seu direito, como também a penalização do banco caso não se cumpra o determinado.

Conto com o apoio dos colegas na aprovação da presente propositura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**

Edifício Vicente de Sousa Lima

Avenida Ildelfonso Carneiro, 399-A, Centro - Caçu-GO - Cep: 75813-000

Telefone: (64) 3656-1348 | 3656-1442 | 3656-1174 - www.camaradecacu.go.gov.br